DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 024, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

REVOGA O DECRETO Nº 054, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA ANTERIOR E DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos constantes da Lei Municipal nº 695, de 06 de novembro de 1990, que dispõe sobre doação de área, para fins de atendimento ao Programa de Incentivo à Industrialização do Município, à **INDÚSTRIA DE MÓVEIS JACI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.471.835/0001-96;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 054, de 17 de setembro de 2025, que autorizou o cancelamento de encargos constantes na matrícula nº 27.491 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP;

CONSIDERANDO que a referida matrícula nº 27.491 foi posteriormente cancelada, deixando de produzir efeitos registrais;

CONSIDERANDO a abertura de nova matrícula nº 71.329, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a qual passou a individualizar o imóvel objeto da doação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à realidade registral atual, garantindo segurança jurídica;

CONSIDERANDO, finalmente, pedido da pessoa interessada, materializado no protocolo municipal sob nº 230, de 16/03/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **revogado integralmente o Decreto nº 054, de 17 de setembro de 2025**, em razão do cancelamento da matrícula nº 27.491 do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.

Art. 2º - Fica reconhecido que o imóvel anteriormente matriculado sob nº 27.491 passou a constar sob a **nova matrícula nº 71.329**, permanecendo válidos os atos e direitos anteriormente constituídos, no que compatíveis com a nova inscrição imobiliária.

Art. 3° - Fica o donatário **INDÚSTRIA DE MÓVEIS JACI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.471.835/0001-96, autorizado a proceder o cancelamento junto à matrícula do imóvel 71.329, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, dos encargos relativos ao imóvel que lhe foi doado para fins de uso Industrial, pela Lei Municipal nº 695, de 06 de novembro de 1990, ficando reconhecido o integral cumprimento das obrigações constantes dos artigos 2º e 3º do referido instrumento legal.

Art. 4º - Fica ainda o donatário, em caso de futuras alienações, dispensado de quaisquer anuências desta Municipalidade, considerando-se o integral cumprimento de todas as condições, encargos e exigências previstas na Lei Municipal anteriormente citada.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 10 de abril de 2.026.

Valéria Perpétuo Guimarães

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

.....

DECRETO N° 025, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

ALTERA O DECRETO Nº 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA ANTERIOR, ATUALIZAÇÃO PARA NOVA MATRÍCULA E ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS LOTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES, Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 061, de 21 de outubro de 2025, que aprovou o desmembramento do imóvel denominado “Agropecuária Clarão da Lua”;

CONSIDERANDO que o referido decreto faz menção à matrícula nº 27.491 do Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP;

CONSIDERANDO que a matrícula nº 27.491 foi posteriormente cancelada;

CONSIDERANDO a abertura da nova matrícula nº 71.329, que passou a individualizar o imóvel objeto do desmembramento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo à realidade registral vigente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de correção da destinação dos lotes oriundos do desmembramento;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 061, de 21 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do objeto da matrícula nº **71.329**, registrada no Oficial de Registro

de Imóveis de Mirassol/SP, denominado 'Agropecuária Clarão da Lua', situado na Rua Luiz Alberto de Freitas – lado par, s/nº, Centro, com Ofício GRAPROHAB PG nº 467/2025 – Expediente GRAPROHAB nº 397/2025-D, obtido junto ao GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovações de Projetos Habitacionais, e com Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para uso Comercial e Residencial, obtida junto à CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 061, de 21 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Fica conferida aos lotes oriundos do desmembramento a destinação **industrial**."

Art. 3° - Fica consignado que a matrícula nº 27.491 encontra-se cancelada, sendo substituída, para todos os fins legais, pela matrícula nº 71.329.

Art. 4° - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 061, de 21 de outubro de 2025.

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 10 de abril de 2026.

Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930- CEP 15155-009
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I
ANO LETIVO 2026

O MUNICÍPIO DE JACI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, nº 700, Centro, Jaci/SP, neste ato representado por sua Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância no Decreto Municipal nº 007, de 12 de janeiro de 2026, que autoriza a contratação temporária e por prazo determinado de Professores de Educação Básica – PEB I, bem como, ao disposto nos itens no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 07/2026**, publicado no Diário Oficial do Município de Jaci – Edição nº 1299ª 06 de abril de 2026,

TORNA PÚBLICO que, esgotado o prazo para cumprimento das exigências legais para contratação, sem que houvesse comparecimento, manifestação formal apta a resguardar o direito à nomeação, resta caracterizada a desistência tácita, nos termos dos itens 2.3 do referido Edital de Convocação, sendo o candidato abaixo relacionados considerado **DESISTENTE** e, por consequência, **DESCLASSIFICADO** da contratação temporária e por prazo determinado:

1. CANDIDATO DESCLASSIFICADO E DESISTENTE – CONTRATAÇÃO TEMPORARIA:

Nº Ordem	Classificação final do Concurso	Nome	Inscrição	DN	Nº Protocolo - Data
12	**67**	THIAGO QUALIO JUVANELI	4943	27/03/1999	067 - 16/01/2026

Jaci/SP, 13 de abril de 2026.

Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930- CEP 15155-009
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 08/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I
ANO LETIVO 2026

O MUNICÍPIO DE JACI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, nº 700, Centro, Jaci/SP, neste ato representado por sua Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 007, de 12 de janeiro de 2026, que autoriza a contratação temporária e por prazo determinado de Professores de Educação Básica – PEB I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Manifestação de Interesse na Contratação Temporária de Professor de Educação Básica – PEB I para o Ano Letivo de 2026 de 13/01/2026;
CONSIDERANDO o Edital de Divulgação da Relação de Candidatos que Manifestaram Interesse na Contratação Temporária;
CONSIDERANDO a existência de vaga disponível para contratação temporária, por prazo determinado, nos termos do Decreto Municipal nº 007, de 12 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICA o presente Edital de **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO**, para fins de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR PRAZO DETERMINADO** para o emprego público de **Professor de Educação Básica – PEB I**, nos termos e condições a seguir:

1. DO CANDIDATO CONVOCADO:
1.1. Fica convocado dentre aqueles que manifestaram interesse na contratação temporária, observada rigorosamente a ordem de classificação final do Concurso Público nº 001/2023, conforme segue:

Nº Ordem	Classificação final do Concurso	Nome	Inscrição	DN	Nº Protocolo - Data
13	**86**	LÉIA RENATA MARITAN	2850	21/04/1980	073 - 19/01/2026

1.2. O candidato CONVOCADO deverá apresentar, impreterivelmente, a documentação exigida conforme Anexo ao Edital, na Prefeitura Municipal de Jaci, localizada na Praça Dom Lafayete Libâneo, nº 700, Centro – Jaci/SP, **no período de 14/04/2026 à 16/04/2026** no Horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.
1.3. A não apresentação integral da documentação exigida impossibilitará a contratação.
1.4. O exame médico admissional (Laudo Médico ou Atestado de Saúde Ocupacional) será oportunamente agendado, após a conferência e validação da documentação apresentada.
1.5. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará desistência automática, caracterizando renúncia tácita ao direito à contratação temporária, sendo a vaga imediatamente disponibilizada ao próximo candidato classificado.

02. CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO

Etapa	Data
Entrega de documentos	14/04/2026 à 16/04/2026
Exame admissional	Até 17/04/2026
Data estimada para atribuição de classe	Até 17/04/2026
Data estimada para início do contrato	Até 22/04/2026
Término do contrato	31/12/2026 ou término do ano letivo de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930- CEP 15155-009
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Na data de atribuição, o candidato escolherá a vaga existente para o emprego temporário, conforme ordem de sua classificação final do Concurso Público nº 001/2023.
2.2. O Candidato que, mesmo tendo manifestado interesse, venha a desistir da vaga existente, deverá formalizar a desistência, sendo a vaga imediatamente disponibilizada ao próximo candidato interessado, respeitada a ordem classificatória.
2.3 O não comparecimento, o descumprimento de prazos em qualquer etapa do cronograma, implicará desistência automática, caracterizando renúncia tácita ao direito à contratação temporária, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

03. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. A desistência da contratação temporária não acarreta exclusão do Concurso Público nº 001/2023, permanecendo o candidato apto para futuras convocações destinadas ao provimento de emprego efetivo, observada a ordem de classificação
3.2. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar todas as publicações, atos, avisos, comunicados, retificações e demais informações oficiais relativas ao presente Edital de Convocação, que serão divulgados pelos meios oficiais do Município.

Jaci/SP, 13 de abril de 2026.

Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930- CEP 15155-009
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá apresentar, impreterivelmente no ato da entrega, os documentos abaixo relacionados, em via original e 01 (uma) cópia simples, salvo quando especificado como original, para fins de conferência:

01(um) foto 3X4 recente;
CPF - Cadastro de Pessoa Física *(01 cópia)
CIN ou RG - Registro Geral (não é substituível pela CNH) *(01 cópia)
Comprovante de Residência atual *(01 cópia)
Cartão/comprovante da inscrição no PIS/PASEP *(01 cópia)
Certificado de Reservista (somente para homens) *(01 cópia)
Título de Eleitor *(01 cópia)
Certidão de Quitação Eleitoral (emitida através site www.tse.jus.br) (Original)
Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado) *(01 cópia)
Comprovante de Escolaridade conforme pré-requisito do emprego público *(01 cópia)
Documentos Relativos à Família e/ou dependentes legais (quando houver) *(01 cópia) Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 21 anos; Para filhos maiores de 21 e menores de 24 anos cursando ensino superior: comprovante de matrícula atualizado; Para filhos com deficiência ou dependentes legais de qualquer idade: documentação comprobatória da condição de dependência; Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de conta corrente individual do BANCO DO BRASIL *(01 cópia)
Carteira de Trabalho Digital *(01 cópia)
Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais) (Original)
Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (emitida através site https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe) (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (emitida através do site https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/) (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual – das cidades onde reside e residiu dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (emitida através do site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do). (Original)
Declarações Obrigatórias, redigidas de próprio punho ou digitadas com a devida qualificação pessoal completa (modelo disponivel no setor de Pessoal): → Declaração informando se possui ou não cargo, emprego ou função pública (anexar documentação comprobatória em caso positivo) → Declaração de não ter sido demitido(a) ou estar cumprindo sanção por inidoneidade no serviço público, nem ter sido punido(a), em decisão definitiva, por ato lesivo à administração pública → Cópia da última Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal → Caso isento(a), apresentar Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio pessoal; → Declaração informando se é ou não beneficiário(a) de aposentadoria → Se positivo, especificar regime de previdência (INSS ou RPPS) e anexar comprovante
Laudo Médico ou Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Perícia Médica indicada e agendado pelo Município.

OBS: Não serão aceitas documentações parciais, fotocópias ilegíveis ou declarações incompletas.